

## **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 016/2025**

**Objeto:** Contratação de serviços para fornecimento de Atestado de Conformidade Elétrica e Laudo Termográfico em quadros elétricos do Hospital.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Prazo de encerramento da cotação:** 21/02/2025

**Consultas e Esclarecimentos:** site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail [margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br](mailto:margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br)  
[luiz.lemos@hospitaldabaleia.org.br](mailto:luiz.lemos@hospitaldabaleia.org.br)

### **1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**1.1** Contratação de serviços para fornecimento de Atestado de Conformidade Elétrica e Laudo Termográfico em quadros elétricos do Hospital, com o objetivo de garantir a segurança e conformidade das instalações elétricas, através de inspeções com emissão dos documentos técnicos.

**1.2** Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

### **2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

**2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:**

**2.2.1.** O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

**2.2.2** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do

projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.2.3.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.2.4.** Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

**2.2.5** Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

**2.2.6.** Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

### **3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**3.1** A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 21/02/2025**, nos endereços eletrônicos [margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br](mailto:margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br), [luiz.lemos@hospitaldabaleia.org.br](mailto:luiz.lemos@hospitaldabaleia.org.br) aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO Nº 016/2025 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

**3.1.1** Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

**3.1.2** A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

**3.1.3** A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

**3.2** Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a o menor preço e demais particularidades da contratação, considerando a capacidade técnica do proponente.

**3.3** Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

**3.3.1** Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

#### **4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**4.1** Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

**4.2.** A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

**4.3.** Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: [margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br](mailto:margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br), [luiz.lemos@hospitaldabaleia.org.br](mailto:luiz.lemos@hospitaldabaleia.org.br). Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2025.

---

**Luiz Otavio Dias Lemos**

**Analista de Licitação**

## TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

### 1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

**1.1** Contratação de serviços para fornecimento de Atestado de Conformidade Elétrica e Laudo Termográfico em quadros elétricos do Hospital, com o objetivo de garantir a segurança e conformidade das instalações elétricas, através de inspeções com emissão dos documentos técnicos.

**1.1.1** Para o Atestado de Conformidade Elétrica, será feita a inspeção dos seguintes itens:

- Condições de instalação dos condutores isolados, cabos unipolares e cabos multipolares;
- Verificação dos circuitos elétricos quanto a possuir proteção contra sobrecorrentes (disjuntores ou fusíveis).
- Verificação das partes vivas se estão isoladas e/ou protegidas por barreiras ou invólucros.
- Verificação se todo circuito dispõe de condutor de proteção “fio-terra” e todas as massas da instalação estão ligadas a condutores de proteção (salvo as exceções).
- Verificação se todas as tomadas de corrente fixas são do tipo com polo de aterramento (2P + T ou 3P+T).
- Verificação da existência de dispositivo diferencial residual (DR) para proteção contra choques elétricos.
- Quando houver possibilidade de os componentes da instalação elétrica representarem perigo de incêndio para os materiais adjacentes, verificação se há a devida proteção.
- Verificação dos quadros de distribuição quanto a estarem instalados em locais de fácil acesso.

- Verificação dos quadros de distribuição quanto a serem providos de identificação e sinalização do lado externo, de forma legível e não facilmente removível.
- Verificação dos componentes dos quadros quanto a estarem identificados de tal forma que a correspondência entre componentes e respectivos circuitos possa ser prontamente reconhecida, de forma legível e não facilmente removível.
- Verificação dos quadros, circuitos e linhas dos sistemas de segurança contra incêndio quanto a serem independentes dos circuitos comuns.
- Verificação das fontes de energia, os quadros, os circuitos e as linhas elétricas que alimentam equipamentos de segurança destinados ao combate e supressão de incêndio, à ventilação, à pressurização e ao controle de fumaça quanto a estarem devidamente protegidos com material resistente ao fogo ou enclausurados em ambientes resistentes ao fogo.
- Verificação dos circuitos de corrente alternada quanto a estarem separados dos circuitos de corrente contínua.
- Verificação da existência ou não de sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA). A inspeção completa deste sistema não está inclusa.
- ART específica do sistema elétrico.

#### **1.1.2 Inspeção Termográfica:**

- As fotos serão feitas por profissional capacitado e habilitado para a função.
- O trabalho deverá ser feito em período em que a unidade consumidora esteja em operação, de preferência, com carga total.
- Após a inspeção, será emitido laudo conclusivo, indicando as correções a serem realizadas, juntamente com a ART do serviço prestado.

**1.2** Esta contratação vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do fechamento do contrato.

## **2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** Esta contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança e a conformidade das instalações elétricas do Hospital, especialmente nos quadros elétricos, que são essenciais para o pleno funcionamento do Hospital. A realização do Atestado de Conformidade Elétrica e do Laudo Termográfico permitirá identificar falhas, sobrecargas ou pontos críticos, prevenindo riscos e garantindo a continuidade do fornecimento de energia. Além disso, a contratação assegura que as instalações estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo a operação segura e eficiente do Hospital e a proteção de pacientes e colaboradores.

## **3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta visa garantir a segurança e a conformidade das instalações elétricas do Hospital, com foco nos quadros elétricos, essenciais para o funcionamento contínuo de todos os setores da unidade. A realização do Atestado de Conformidade Elétrica e do Laudo Termográfico permitirá a identificação preventiva de pontos críticos, sobrecargas e falhas, evitando riscos de incêndios, danos aos equipamentos e interrupções no fornecimento de energia.

Serão realizadas inspeções detalhadas e medições termográficas para um diagnóstico preciso, assegurando que as instalações estejam em conformidade com as normas vigentes e minimizando riscos operacionais. Com isso, o Hospital proporcionará um ambiente seguro tanto para pacientes quanto para colaboradores.

A solução também previne custos elevados com reparos emergenciais e paradas não programadas, que poderiam comprometer a operação do Hospital. Ao priorizar a prevenção e a eficiência operacional, a contratação assegura a

continuidade dos serviços hospitalares, sem comprometer a segurança ou a qualidade do atendimento.

#### **4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** A contratação observará os seguintes requisitos:

**4.1.1** Inspeção Elétrica Abrangente: Realização de inspeção minuciosa nos quadros elétricos e em seus componentes, com a finalidade de avaliar a conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, como a NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e outras normas relevantes.

**4.1.2** Laudo Termográfico: Execução de análise termográfica utilizando equipamento certificado para identificar pontos de calor, sobrecargas e falhas potenciais nos quadros elétricos. O laudo deverá apresentar imagens e dados técnicos, evidenciando os pontos críticos e os riscos associados.

**4.1.3** Atestado de Conformidade Elétrica: Emissão do Atestado de Conformidade Elétrica, atestando que as instalações estão em conformidade com as normas de segurança vigentes. O atestado deverá ser acompanhado de um relatório detalhado, incluindo todas as verificações realizadas e recomendações de melhorias, caso necessário.

**4.1.4** Equipamentos e Ferramentas Certificadas: Utilização de equipamentos e ferramentas adequados e devidamente calibrados, como câmeras termográficas e multímetros, que atendam aos padrões exigidos para a execução das medições e inspeções.

**4.1.5** Conformidade com Normas e Regulamentações: Todos os serviços devem ser realizados em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, incluindo a NBR 5410, NBR 13570 (Termografia) e outras normas específicas relacionadas à segurança e conformidade elétrica.

**4.2** Na presente contratação **NÃO** será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.3** A avaliação prévia do local de execução dos serviços será assegurada aos interessados para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

**4.3.1** Para a visita, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, sendo acompanhado por colaborador designado pela Fundação, para essa finalidade.

**4.3.2** As visitas ocorrerão mediante horário previamente agendado, de segunda-feira a sexta-feira de 08:00h às 16:00h.

## **5- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEM DE COMPRA**

**5.1** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**5.1.1** Início da execução ocorrerá após assinatura do contrato;

**5.1.2** A execução dos serviços será realizada por meio de inspeções detalhadas nos quadros elétricos, utilizando equipamentos adequados como câmeras termográficas e multímetros, para identificar pontos críticos e falhas. O processo incluirá a coleta de dados e imagens para a elaboração do laudo termográfico e do atestado de conformidade elétrica. Todos os serviços deverão ser previamente alinhados com a equipe de manutenção do Hospital, sendo acompanhados por um técnico responsável durante a execução para garantir a segurança e a integração com as operações hospitalares, evitando qualquer impacto no funcionamento da unidade.

**5.1.3** O cronograma dos serviços deverá ser elaborado pela contratada e aprovado pela Engenharia Hospitalar.

**5.1.4** A medição e avaliação dos serviços ocorrerão após entrega dos serviços.

**5.1.5** Os serviços serão prestados nas dependências da Fundação Benjamin Guimarães.

**5.1.5.1** O contratado deverá seguir a legislação e as normas internas da Fundação concernentes à segurança do trabalho.

**5.1.5.2** O contratado será responsável por arcar com os custos decorrentes das obrigações trabalhistas de seus colaboradores, tais como, alimentação, transportes e salários.

**5.1.6** Após a finalização dos serviços, esses serão recebidos da seguinte forma:

**5.1.6.1** Provisoriamente: O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhado por algum colaborador da Manutenção Hospitalar.

**5.1.6.2** Definitivamente: No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório pelo Gestor e Fiscal do contrato da Fundação, mediante ateste na Nota Fiscal, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das condições e especificações previstas neste Termo de Referência;

**5.3** Constatadas irregularidades no objeto, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o Contratado promover as devidas correções, no prazo de até 03 dias.

## **6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1** O gerenciamento desta contratação ficará a cargo do Gerente Operacional da Fundação Benjamin Guimarães, denominado preposto, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

**6.2A** fiscalização desta contratação ficará a cargo do Coordenador de Engenharia Hospitalar que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.3** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

**6.4** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.6** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.7** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

**6.8** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**6.8.1** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

**6.9** As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

## **7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio do critério Menor Preço.

**7.2.** Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

**7.3** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

**7.7** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**7.8** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.9** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**7.10** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

#### **7.10.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**7.10.1.1** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.10.1.2** Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

**7.10.1.3** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.10.1.4** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

**7.10.1.5** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

#### **7.10.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**7.10.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**7.10.2.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**7.10.2.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**7.10.2.4** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**7.10.2.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**7.10.2.6** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.10.2.7** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**7.10.2.8** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### **7.10.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA**

**7.10.3.1** Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede, com validade inferior a 60 dias;

#### **7.10.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**7.10.4.1** Alvará de funcionamento;

**7.10.4.2** Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

**7.10.4.3** Os profissionais deverão ter registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme a legislação vigente.

### **8- DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1** Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém do recurso operacionais da Fundação.

**8.2** Os prazos e a forma de pagamento serão negociados entre as Partes.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2025.

---

**Letícia Fernandes**  
**Coordenadora de Engenharia Hospitalar**